



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.216, DE 12 DE MARÇO DE 1976

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 291.235,30 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas do exercício anterior, abaixo especificadas:

Pessoal..... 291.235,30

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais da verba atribuída à Câmara Municipal, constante do orçamento vigente, a saber:

3.1.1.0 - Pessoal..... 291.235,30

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de março de 1976, 415ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 12 de março de 1976.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,

Coordenador.